

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202310/0702

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Orgão / Serviço: Instituto Politécnico de Setúbal

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: Posição de referência - 1ª posição de Assistente Técnico - € 869,84

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

O assistente técnico na área de Audiovisuais, executa funções de natureza executiva, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento, designadamente: gere os empréstimos solicitados pela comunidade académica; zela pela sua guarda e conservação e realiza manutenção dos equipamentos; realiza inventários de equipamentos e espaços existentes na Secção de Audiovisuais; realiza cobertura fotográfica e videográfica de eventos realizados na Escola ou no exterior, autonomamente ou sob orientação superior; apoia atividades letivas e eventos a decorrer nos estúdios de som, imagem e anfiteatro, nas áreas da iluminação, recursos materiais de áudio e imagem, projeção ou captura de áudio/imagem; produz vídeos de curta duração, de promoção da UO e dos seus serviços, com supervisão superior.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Não aplicável

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Escola Superior de Educação de Setúbal	1	Rua do Vale de Chaves - Estefanilha	Setúbal	2914504 SETÚBAL	Setúbal	Setúbal

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento.dgp@ips.pt

Contacto: recrutamento.dgp@ips.pt

Data Publicitação: 2023-10-24

Data Limite: 2023-11-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social: Aviso n.º 20342/2023, de 24 de outubro

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Ao abrigo do nº 1 do artigo 24º da Lei n.º 24-B/2022, de 30 de dezembro (LOE 2023) e para os efeitos conjugados do disposto nos artigos 30º e 33º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a alínea a) do nº 1 do artigo 4º e no artigo 11º da Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro, torna-se público que por Despacho de 13 de setembro de 2023, foi autorizada a abertura, pelo período de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso (versão integral) na Bolsa de Emprego Público, de procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), na carreira e categoria de assistente técnico, na área de Audiovisuais, para exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal (ESE/IPS), na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, destinado a candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, e a candidatos sem vínculo de emprego público. 2. Consultas prévias i. Em cumprimento do estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 48/2014, de 26 de fevereiro, conjugada com o artigo 34.º Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, foi declarada, após a realização do procedimento prévio, a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, com o perfil pretendido. ii. Para efeitos do estipulado no artigo 5º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, foi efetuada a consulta à Entidade de Recrutamento Centralizado (ERC), que informou não estarem constituídas reservas de recrutamento na Direção Geral da Administração e do Emprego Público para o perfil pretendido. 3. Declaração de inexistência de trabalhadores em reserva de recrutamento no próprio órgão ou serviço – Declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio órgão ou serviço, para idêntico posto de trabalho do presente procedimento concursal, pelo que o presente aviso assume a forma de procedimento concursal comum, constituindo-se reserva de recrutamento interna para todos os candidatos aprovados e não contratados, válida pelo período de 18 meses, contados a partir da data da homologação do respetivo procedimento. 4. Legislação aplicável - O presente concurso rege-se pelas disposições dos seguintes diplomas legais: Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 07

de janeiro, na sua atual redação; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; Regulamentação da Tramitação do Procedimento Concursal (doravante designada por Portaria), aprovada pela Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro; Lei do Orçamento de Estado para o ano 2023 (LOE 2023), aprovado pela Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro e Regime de Valorização Profissional (RVP) dos trabalhadores com vínculo de emprego público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio. 5. Número de postos de trabalho a ocupar: 1 (um). 6. Local de trabalho: Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. 7. Caracterização do posto de trabalho: O assistente técnico na área de Audiovisuais, executa funções de natureza executiva, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de atividade para que é aberto o procedimento, designadamente: gere os empréstimos solicitados pela comunidade académica; zela pela sua guarda e conservação e realiza manutenção dos equipamentos; realiza inventários de equipamentos e espaços existentes na Secção de Audiovisuais; realiza cobertura fotográfica e videográfica de eventos realizados na Escola ou no exterior, autonomamente ou sob orientação superior; apoia atividades letivas e eventos a decorrer nos estúdios de som, imagem e anfiteatro, nas áreas da iluminação, recursos materiais de áudio e imagem, projeção ou captura de áudio/imagem; produz vídeos de curta duração, de promoção da UO e dos seus serviços, com supervisão superior. 8. Posição remuneratória de referência - A determinação do posicionamento remuneratório terá em conta o preceituado no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição de remuneratória de referência a 1.ª posição da carreira/categoria de assistente técnico. 9. Requisitos de admissão - Poderá candidatar-se ao presente procedimento concursal quem reúna, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos cumulativos de admissão: I. Requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP: a. 18 anos de idade completos; b. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; c. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; d. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. II. Requisitos habilitacionais, previstos nos artigos 34.º e 86.º da LTFP: a. A habilitação literária exigida para a carreira de assistente técnico, enquadrada no grau de complexidade 2, é o 12.º ano de escolaridade, ou curso que lhe seja equiparado. b. No caso da habilitação literária ter sido obtida numa instituição estrangeira, a mesma deve ser reconhecida por uma instituição portuguesa, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação atual conferida pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro, sob pena de exclusão. III. De acordo com o disposto na alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do IPS idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento. 10. Âmbito de recrutamento: Em cumprimento do estabelecido nos n.ºs 4 e 6 do artigo 30.º da LTFP, na sua atual redação, o recrutamento decorre entre trabalhadores(as) com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, a termo resolutivo e sem vínculo de emprego público, conforme as previsões constantes do mapa de pessoal, e por despacho autorizador da Presidente do IPS, proferido nos termos do n.º 1 do artigo 24.º da LOE 2023, sendo, em qualquer caso, respeitadas as prioridades legais. 11. Forma e local de apresentação da candidatura: I. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, em conjugação com o artigo 104.º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas: a. Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e último nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202310-0000); b. Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_ [NOME_CANDIDATO(A)] _OE202310-0000); c. Entregues

pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO (A)]_OE202310-0000). II. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=674 III. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos: a. Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de carácter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email); b. Comprobativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final; c. Declaração de consentimento RGPD. IV. Os candidatos já detentores de prévio vínculo de emprego público, para além dos documentos indicados no ponto anterior, devem ainda entregar: a. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo de emprego público de que é titular, a carreira e categoria que detém, a antiguidade na carreira, categoria e na função pública, a posição remuneratória, bem como as avaliações de desempenho relativas aos últimos dois biénios; b. Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, da qual conste o conteúdo funcional inerente ao posto de trabalho que ocupa e/ou ocupou anteriormente, o tempo de execução das atividades, e o grau de complexidade das mesmas ou, sendo trabalhador em situação de valorização profissional, relativo ao posto de trabalho que por último ocupou; c. Fotocópia simples dos documentos comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando aplicável. 11.5. Em conformidade com o artigo 15º da Portaria, assiste ao Júri a faculdade de exigir, a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprobativos de factos por ele referidos no curriculum vitae que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovadas. 11.6. A apresentação de documentos falsos, ou a prestação de falsas declarações, determinam a exclusão do procedimento concursal e a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 11.7. Nos termos do artigo 6º e 7º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, o(a) candidato(a) com deficiência deve declarar, no formulário tipo de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção. 12. Métodos de seleção: Nos termos do artigo 17º e seguintes da Portaria, conjugado com o artigo 36º da LTFP, serão aplicados os seguintes métodos de seleção, com carácter eliminatório de per si, e de acordo com a situação dos candidatos: I. Avaliação Curricular (50%) e Entrevista de Avaliação de Competências (50%) - para os candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, titulares da categoria que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como, candidatos em situação de requalificação, que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade, exceto se os candidatos os afastarem, por escrito, no formulário de candidatura, aplicando-se-lhes, nesse caso, os métodos previstos para os restantes candidatos, referidos no ponto seguinte. II. Prova de Conhecimentos (70%), Avaliação Psicológica (Apto/Não Apto) e o método complementar Entrevista de Avaliação de Competências (30%) - Para os restantes candidatos. III. Nos termos do nº 4 do artigo 36º da LTFP conjugado com o nº 2 do artigo 18º da Portaria nº 233/2022, de 9 de junho, deverá ser aplicada a Entrevista de Avaliação de Competências como método de seleção facultativo, uma vez que o referido método, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, complementa os restantes métodos, aumentando a validade preditiva do processo de seleção. 13. Avaliação Curricular: Visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, designadamente: i) Habilitação Académica (HA); ii) Formação Profissional (FP), iii) Experiência Profissional (EP), iv) Avaliação de Desempenho. A classificação a atribuir relativamente ao método de seleção Avaliação Curricular resulta da seguinte fórmula: $AC = (10\% * HA) + (30\% * FP) + (40\% * EP) + (20\% * AD)$ Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas,

atribuída de acordo com a fórmula indicada. 14. Entrevista de Avaliação de Competências: I. Visa obter as informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente os identificados no perfil de competências, incidindo nas seguintes: Orientação para o serviço público; Relacionamento Interpessoal; Iniciativa e Autonomia; Conhecimento e experiência. II. A classificação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética das classificações obtidas nas competências avaliadas. Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo a classificação obtida, bem como a fundamentação da mesma. 15. Prova de Conhecimentos: I. Visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos. Será de natureza teórica, com consulta de legislação e bibliografia, incidirá sobre matérias relacionadas com as exigências da função e comportará uma única fase escrita, tendo a duração de 60 minutos. II. A legislação/bibliografia indicada para a sua realização é a seguinte: ? Estatutos do IPS – Despacho Normativo n.º 13/2019, de 22 de abril, https://www.ips.pt/ips_si/web_gessi_docs.download_file?p_name=F343851271/20190422_DespachoNormativo_13_Estatutos_IPS.pdf ? Estatutos da ESE/IPS – Despacho n.º 27080/2009, de 16 de dezembro, https://www.si.ips.pt/ese_si/LEGISLACAO_GERAL.ver_legislacao?p_nr=2544 ? Código do Procedimento Administrativo (CPA) – Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na redação atualizada, <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/2015-105602322> ? Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) – Aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atualizada, https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=2171&tabela=leis ? Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública (SIADAP) – Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na redação atualizada, <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/lei/2007-34446375> ? Regulamento de horário de trabalho do IPS – Despacho n.º 8894/2016, de 11 de julho, https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30808&pct_parametros=p_pagina=30808&pct_disciplina=&pct_grupo=624 ? Regulamento Geral da Proteção de Dados (RGPD) – Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=3118&tabela=leis&ficha=1&pagina=1&so_miolo=& ? Código do Direito de Autor e Direitos Conexos – Aprovado pelo Decreto-Lei n.º 63/85, de 14 de março, na redação atualizada, <https://diariodarepublica.pt/dr/legislacao-consolidada/decreto-lei/1985-34475475> ? O Princípio da Onerosidade – Estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, https://www.pgdlisboa.pt/leis/lei_mostra_articulado.php?nid=933&tabela=leis&ficha=1&pagina=1 ? Normas de Cadastro e Inventário dos Bens do Estado (CIBE) – Portaria n.º 671/2000, de 17 de Abril <https://dre.tretas.org/dre/113992/portaria-671-2000-de-17-de-abril> ? Owens, Jim; Millerson, Gerald (2008), Video Production Handbook – 4th edition. Oxford: Elsevier. ISBN: 978-0-240-52080-3 <https://digitalmindsphotography.files.wordpress.com/2020/05/video-production-handbook-fourth-edition.pdf> ? Artis, Anthony (2014). The Shut up and shoot documentary guide: A Down & Dirty DV Production. Waltham, Massachusetts, EUA: Focal Press. ISBN: 9780240824154 (Disponível para consulta na Biblioteca da ESE/IPS) ? Lopes, Sandra (2015). Manual prático de produção. Lisboa: Chiado Editora. ISBN: 9789895111572 (Disponível para consulta na Biblioteca da ESE/IPS) ? Santos, J. (2015). Foto Composição: princípios, técnicas e inspiração para criar fotografias únicas. V.N. Famalicão, Portugal: Centro Atlântico, Lda. ISBN: 9789896152031 (Disponível para consulta na Biblioteca da ESE/IPS) ? Fox, Anna; Caruana, Natasha (2013), Por Trás da Imagem: Pesquisa e prática em fotografia; São Paulo: Gustavo Gili. ISBN 9788565985253 (Disponível para consulta na Biblioteca da ESE/IPS) ? Costa, Jorge José da (2020), Notas sobre fotografia e cinema. São Paulo: Polobooks. ISBN 9788555224454 (Disponível para consulta na Biblioteca da ESCE/IPS) III. A prova incidirá sobre conteúdos gerais e específicos diretamente relacionados com as exigências da função será composta por perguntas de desenvolvimento e de escolha múltipla, tendo por base a legislação/bibliografia indicada, cuja consulta no decorrer da prova é permitida, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas. 16. Avaliação Psicológica: I. Visa avaliar aptidões, características de personalidade e/ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, será realizada por entidade especializada, nos termos da legislação aplicável. II. A aplicação deste método será valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final dos métodos de seleção. III. Na avaliação psicológica é garantida e

observada a privacidade dos elementos e resultados perante terceiros que não o próprio candidato, sob pena de quebra de sigilo. 17. Ponderação dos métodos de seleção e sistema de Classificação Final (CF): A Classificação Final dos candidatos que completem o procedimento com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, será efetuada por ordem decrescente de acordo com escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, resultando da aplicação das seguintes fórmulas, respetivamente: i. Para os candidatos que se encontrem na situação descrita no ponto 12.1 do presente aviso: $CF = AC*50\% + EAC*50\%$ ii. Para os restantes candidatos enquadrados no ponto 12.2 do presente aviso: $CF = PC*70\% + EAC*30\%$ Em que: CF - Classificação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; PC - Prova de Conhecimentos; 17.1. Serão excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de seleção, ou que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, ou menção de "Não Apto". 17.2. Ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 21º da Portaria, todos os métodos de seleção, bem como todas as suas fases, têm caráter eliminatório. 17.3. Em todos os cálculos efetuados no âmbito das fórmulas apresentadas, bem como na apresentação da classificação final, serão utilizados valores centesimais. 17.4. Em caso de igualdade de Classificação Final (CF): são aplicados os critérios de preferência previstos no artigo 24º da Portaria. 18. Informação complementar do procedimento concursal: 18.1. Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 19º da Portaria, caso o número de candidatos seja elevado de modo que torne impraticável a utilização dos métodos de seleção a todos, o júri pode optar por fasear a utilização dos métodos de seleção. Nesse caso, a aplicação do 2º método e seguintes será efetuada a parte dos candidatos aprovados no 1º método de seleção, a convocar por conjuntos de 15 candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. 18.2. Todas as notificações aos candidatos, incluindo as necessárias para efeitos da audiência dos interessados, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença do candidato, serão efetuadas através do endereço de correio eletrónico indicado no formulário de candidatura, em conformidade com o disposto no artigo 7º da Portaria, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação. 18.3. Os candidatos admitidos e aprovados em cada método de seleção, são convocados para a realização do método de seleção seguinte, nos termos do disposto no artigo 7º da Portaria. 18.4. Nos termos do artigo 25º da Portaria, as listas de aprovação/exclusão dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar, ordenadas alfabeticamente, bem como a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados em todos os métodos de seleção aplicados, ordenada por ordem decrescente da classificação final obtida, antes e após a homologação, serão publicitadas através da afixação em local visível e público das instalações do IPS, designadamente na Divisão de Gestão de Pessoas, e disponibilizadas na respetiva página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, acessível em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, com informação do ato de homologação e da sua publicitação, nos termos do nº 4 do artigo 25º da Portaria. 18.5. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, são notificados do ato de homologação da lista de ordenação final, em cumprimento do disposto no artigo 25º da Portaria. 18.6. Nos termos do nº 5 do artigo 11º da Portaria, a ata do júri que concretiza a forma de avaliação dos candidatos é publicitada na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal, acessível em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806 As restantes atas do júri, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. 19. Composição do Júri - A composição do Júri do procedimento concursal é a seguinte: Presidente Pedro Miguel Rebelo Felício, Professor Adjunto e Subdiretor da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais efetivos Rafaela Pereira Tomé, Coordenadora do Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos; Francisco José Pinto Matias, Técnico Superior da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal. Vogais suplentes Pedro Miguel Rebelo Marques, Técnico Superior da Divisão de Gestão de Pessoas, do Instituto Politécnico de Setúbal; João Pedro de Campos Duarte Antunes, Professor Adjunto Convidado da Escola Superior de Educação, do Instituto Politécnico de Setúbal. 20. Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se, designadamente,

pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP); da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro; da Constituição da República Portuguesa (CRP) e do Código do Procedimento Administrativo (CPA). Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as suas versões atualizadas. 21. Igualdade de oportunidades - Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, e em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 22. Quotas de emprego: Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o(a) candidato(a) com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do supramencionado diploma, o(a) candidato(a) deve declarar no formulário de candidatura, mencionado no ponto II do n.º 11 do presente Aviso, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, para os seus devidos efeitos. 23. Proteção de Dados Pessoais: O Instituto Politécnico de Setúbal informa que os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente para a apresentação de candidatura ao procedimento concursal em apreço, constituindo este o fundamento para o respetivo tratamento. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais (Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto e o Regulamento (UE) 2016/679 - Regulamento Geral de Proteção de Dados). Os documentos apresentados no âmbito do presente concurso constituem-se como documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação dada pela Lei n.º 68/2021, de 26 de agosto. 24. Publicitação do procedimento concursal: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria, o presente Aviso encontra-se publicitado: i. Na 2.ª série do Diário da República, por extrato; ii. Na Bolsa de Emprego Público (BEP), por aviso integral, no 1.º dia útil seguinte à publicação no Diário da República, acessível em www.bep.gov.pt iii. Na página eletrónica do Instituto Politécnico de Setúbal (IPS), acessível em: https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30806&pct_parametros=p_pagina=30806 Instituto Politécnico de Setúbal. A Presidente

Observações

11. Forma e local de apresentação da candidatura:

- I. Nos termos do artigo 13.º da Portaria, em conjugação com o artigo 104.º do CPA, a apresentação da candidatura é efetuada, através do envio do formulário de candidatura, devidamente preenchido e assinado, acompanhado da declaração de consentimento RGPD, do respetivo curriculum vitae e dos restantes documentos, por uma das seguintes formas:
- Preferencialmente, por correio eletrónico, para o endereço, recrutamento.dgp@ips.pt até às 23h59 do último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, devendo ser enviado um ficheiro único, em formato pdf ou zip, contendo todos os documentos, devidamente identificado com o primeiro e último nome do candidato e com o código da oferta da BEP, tanto o anexo como o assunto da mensagem de correio eletrónico sob pena de a candidatura não ser considerada (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)]_OE202310-0000);
 - Por correio registado, com aviso de receção, dirigido à Presidente do IPS, para: Serviço de Recrutamento e Seleção, Divisão de Gestão de Pessoas, Escola Superior de Tecnologia de Setúbal, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 761, Setúbal, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, valendo a data aposta no registo como data de envio, para efeitos de cumprimento do respetivo prazo, em envelope devidamente identificado com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)]_OE202310-0000);
 - Entregues pessoalmente no Serviço de Recrutamento e Seleção da Divisão de Gestão de Pessoas do IPS, durante o horário de expediente, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, em envelope devidamente identificado com o nome e com o código da oferta da BEP (ex. Candidatura_[NOME_CANDIDATO(A)]_OE202310-0000).
- II. O formulário de candidatura e a declaração de consentimento RGPD, encontram-se disponíveis na página eletrónica do IPS, no seguinte endereço:
https://www.si.ips.pt/ips_si/conteudos_geral.conteudos_ver?pct_pag_id=30809&pct_parametros=p_pagina=30809&pct_disciplina=&pct_grupo=674
- III. Na instrução da candidatura, juntamente com o formulário de candidatura preenchido e assinado, devem ser entregues os seguintes documentos:
- Curriculum Vitae detalhado, devidamente datado e assinado, sem conter dados pessoais de carácter confidencial (ex. morada, estado civil, idade, contactos telefónicos e de email);
 - Comprovativos das habilitações literárias, com a menção da classificação final;
 - Declaração de consentimento RGPD.

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		